



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Resolução nº 007/2015

Acrescenta os parágrafos quarto e quinto no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.33, V, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam acrescidos os parágrafos quarto e quinto no artigo 106 do Regimento Interno com a seguinte redação:

“Parágrafo quarto: Os requerimentos e indicações a serem discutidos nas sessões ordinárias deverão ser protocolizados junto a Secretaria da Câmara até o final do expediente administrativo do último dia útil da semana anterior”.

“Parágrafo Quinto: Aplicam-se às proposições legislativas o disposto no inciso IV, do artigo 217 do Regimento Interno, a critério da Presidência”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2015.


Ver. Enéas Jeferson Melnisk
Presidente